



Massa Falida de Oi S.A. – Em Continuação Provisória de Atividades

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Alienação da UPI Serviços Telefônicos
Aprovação pelo CADE

Massa Falida de Oi S.A. – Em Continuação Provisória de Atividades¹ (“Oi” ou “Companhia”), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 10.03.2026, 08.04.2026 e 11.07.2026, e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 11.03.2026 e 03.09.2026, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 10.09.2026, foi proferido o Despacho SG nº 1204/2026 pela Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) nos autos do Ato de Concentração nº 08700.007636/2026-44, por meio do qual aprovou, sem restrições, a operação de alienação, pela Companhia à Método Telecomunicações e Comércio Ltda. (“Método”), da totalidade das ações de emissão da Oi Serviços Telefônicos S.A. (“Operação”), para cujo capital social a Companhia contribuirá determinados ativos relativos à operação de telefonia fixa.

Nos termos da legislação aplicável, a decisão de aprovação da Superintendência-Geral do CADE se tornará final e definitiva no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ocorrida nesta data, caso não haja avocação pelo Tribunal Administrativo do CADE.

A Companhia prosseguirá com as providências necessárias para o cumprimento das demais condições precedentes usuais para operações dessa natureza previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para a implementação da Operação.

¹ O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro confirmou a sentença de Convolução da Recuperação Judicial em Falência no dia 25.08.2026, com publicação do Acórdão em 02/09/2026, razão pela qual se aguarda para momento processual próximo a expedição de ofícios de comunicação do status jurídico da sociedade, pelo d. Juízo Falimentar.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Comunicado ao Mercado.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026

Massa Falida de Oi S.A. – Em Continuação Provisória de Atividades

Preserva-Ação Administração Judicial
p. Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende

Pinto Machado Advogados Associados
p. Adriano Pinto Machado